Terça-feira, 18 de agosto de 2020

ANO X - EDIÇÃO 684

Órgão Oficial do Município

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O artigo 538º do Decreto nº 12.342 de 27/09/1978, artigo 15º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 combinado com os dispostos nos artigos 92, 93, 94, 110 e 122 em seu inciso XX da mesma Lei.

Resolve:

AUTUAR o Sr. José Roberto Ribeiro, por criar animais de grande porte no perímetro urbano e permitir que os mesmos transitem em vias públicas, causando foco de insalubridade e incomodo à população. Ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 em seu inciso III e artigo 122 em seus incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para defesa ou impugnação do Auto de Infração NRM – 212 A 0147 (PROCESSO 2922/2020), de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 12 de agosto de 2020.

Virginia Luci Stefanini e Lima

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Iramaia Massoni

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0231 SÉRIE A no valor de 50 (Cinquenta) Unidades Fiscais Paulistas (R\$ 1.380,50 – Um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para o Sr. Bruno Henrique Machado, proprietário do estabelecimento

denominado "Bar do Bruno", referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0141 SÉRIE 212-A (PROCESSO 2545/2020) de 22/07/2020, de acordo com o art. 112 em seu inciso III e art. 122 em seus incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 12 de agosto de 2020.

João Ricardo Stabile

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Iramaia Massoni

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0230 SÉRIE A no valor de 30 (Trinta) Unidades Fiscais Paulistas (R\$ 825,30 – Oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) para o Sr. Alexandre Marcelo dos Santos, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0138 SÉRIE 212-A (PROCESSO 2521/2020) de 20/07/2020, de acordo com o art. 112 em seu inciso III e art. 122 em seus incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 12 de agosto de 2020.

João Ricardo Stabile

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Iramaia Massoni

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0229 SÉRIE A no valor de 30 (Trinta) Unidades Fiscais Paulistas (R\$ 825,30 – Oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) para o Sr. Matheus Inácio de Souza Masotti, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0137 SÉRIE 212-A (PROCESSO 2520/2020) de 20/07/2020, de acordo com o art. 112 em seu inciso III e art. 122 em seus incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 12 de agosto de 2020.

Virginia Luci Stefanini e Lima

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Iramaia Massoni

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE ADITIVO 002/2020

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019, PROCESSO Nº 2099/2018 – contratação de pessoa jurídica para a reforma e ampliação da unidade integrada de saúde – Ambulatório Municipal "Dr. Abdalla Koury Chaib" – Convênio nº. 115/2017 – Secretária do Estado da Saúde – Recursos do fundo estadual de saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 17 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE ADITIVO 001/2020

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI

FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL N° 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE:

CONTRATADA: G.R.T.B. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, PROCESSO Nº 1130/2019 – contratação de empresa para prestação de serviços para preparo e distribuição de merenda escolar.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 17 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 96.338/2017 RATIFICAÇÃO: 07/08/2017. FORMA DE LOCAÇÃO: Locação de imóvel para atender as instalações da COOPERPOSSE - CONTRATO 029/2017. LOCADORES: AMADEU RAMIRO FURGERI e sua esposa HELENA FASSO BERNARDES FURGERI. O valor total do presente Aditivo Contratual ao Instrumento de Contrato de locação é de R\$ 27.313,00 (vinte e sete mil, trezentos e treze reais), sendo o valor mensal de R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais), tendo seu termo inicial em 9 de agosto de 2020 e seu termo final 31 de dezembro de 2020, considerando a prorrogação de 4 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias.

Santo Antônio de Posse, 7 de agosto de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal.

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: OBRAS E ENGENHARIA

ASSUNTO: Aditamento de Prazo - Reforma e Ampliação da Unidade Integrada de Saúde - Ambulatório "Dr. Abdalla Koury Chaib" - Convênio nº 115/2017 - Secretaria do Estado de Saúde - Recurso do Fundo Estadual de Saúde, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1°, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações

posteriores, AUTORIZO o Aditamento de Prazo de Vigência por mais 01 (um) mês, ou seja, de 31/07/2020 a 30/08/2020 (inclusive), do Termo de Contrato nº. 023/20198, firmado com a pessoa jurídica de direito privado RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.236.668/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Unidade Integrada de Saúde – Ambulatório "Dr. Abdalla Koury Chaib" – Convênio nº 115/2017 – Secretaria do Estado de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 29 de julho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de vigência de contrato nº. 032/2019, cujo objeto é a prestação de serviços para reparo e distribuição da merenda escolar de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

- I À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusula quarta contratual, AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO do Termo de Contrato nº. 032/2019, firmado com a pessoa jurídica de direito privado G.R.T.B. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.723.388/0001-66, cujo objeto é prestação de serviços para reparo e distribuição da merenda escolar de Santo Antônio de Posse pelo período de mais 12 (doze) meses, ou seja, de 19 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021. Ficando mantidas todas as demais condições contratuais.
- II Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 13 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora ANTIGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.880.701.0001-70, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 054/2020, cujo o objeto é a aquisição de carvão antracito

para reposição e complemento nos 9 filtros da ETA da Avenida da Saudade e ETA no Bairro Recreio Campestre, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de agosto de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora WHITE FALCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.186.336/0001-11, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 056/2020, cujo o objeto é a Contratação de empresa para manutenção e reparação do prédio da secretaria municipal de educação, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 04 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de agosto de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 054/2020, cujo o objeto é a aquisição de carvão antracito para reposição e complemento nos 9 filtros da ETA da Avenida da Saudade e ETA no Bairro Recreio Campestre, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante ANTIGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.880.701.0001-70, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 056/2020, cujo o objeto é a Contratação de empresa para manutenção e reparação do prédio da secretaria municipal de educação, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante WHITE FALCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.186.336/0001-11, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

PODER LEGISLATIVO

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Rua: Santo Antonio, 400 - Centro - Fone (19) 3896 1676 / Fax (19) 3896 3342 - Santo Antonio de Posse/SP CNPJ 59.025.510/0001-66 | secretaria@camarasaposse.sp.gov.br | www.camarasaposse.sp.gov.br

Edital de Comunicação nº 002/2020

O Vereador **EDNEI RODRIGUES SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo,

FAZ SABER, a quantos este Edital tomarem conhecimento, que as contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, protocoladas sob nº TC-004481/989/18-4, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício financeiro de 2018, estão na Secretaria da Câmara, para que os interessados tomem conhecimento e apresentem defesa, inclusive o Prefeito Sr. Norberto de Olivério Junior, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, afim de que as sejam votadas pela Câmara no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termo do art. 35, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Para que não se alegue ignorância, a Presidência da Câmara, faz publicar o presente Edital de Comunicação, para os efeitos de Lei, no "Jornal Oficial".

Santo Antonio de Posse, em 17 de agosto de 2020.

Vereador Edner Rodrigues Silva -Presidente da Câmara-